



LEI Nº 2.963/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, conforme tabela abaixo:

A				B
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação vinculado ao objeto específico do edital Instituto HSBC da Solidariedade 2011, conforme agência 1179 – 7 C/C Número 41519, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		
13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS		
01.00.99		OUTROS DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
3.3.90.30.00		Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	35.000,00	
VALOR TOTAL				45.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação específico na coluna B em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de abril de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO  
Prefeita em Exercício

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946